ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

PARECER Nº. 013/2019.

Projeto de Lei nº 009/2019.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS A VAREJO NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente,

No dia 28 de fevereiro de 2019, foi disponibilizado para a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, o processo referente ao ***Projeto de Lei nº 009/2019*** de autoria do Poder Executivo Municipal, "Dispõe sobre a concessão de licença ou autorização para a realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Pedra Preta e dá outras providências". Logo, após a disponibilização da proposição, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o vereador Vanderlei Roberto Sartori, cientificou os demais membros sobre a matéria recebida, que de imediato iniciaram os estudos para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em análise.

A presente Comissão, conforme dispõe o art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem a competência de opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos púbicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal, sugerir ou promover emendas, opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais, elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como opinar sobre o processo de tomada ou prestação de constas do Prefeito.

Pois bem, o Projeto de Lei em realce tem por objetivo solicitar a licença ou autorização para a realização de feiras eventuais que visam à comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Municipio de Pedra Preta obedecendo aos critérios previsto na Lei e nas demais normas vigentes que com elas não colidirem.

Portanto, em análise a matéria em realce, não vislumbra nenhum vicio ou ilegalidade que impeça a sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Desta forma, após os estudos e discussão em reunião ordinária no dia 22 de março de 2019 com os demais membros da Comissão acerca da matéria, e amparado por dispositivos regimentais, o Presidente Vanderlei Roberto Sartori exara o Parecer do **Projeto de Lei nº 009/2019 do Poder Executivo Municipal**, que "Dispõe sobre a concessão de licença ou autorização para a realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Pedra Preta e dá outras providências". Sendo apresentado o **PARECER FAVORÁVEL,** juntamente com a **Emenda 001,** de 13 de março de 2019, de autoria do Vereador Laudir Martarello.

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P7389ededdbdd1572d2b67a58e61819bbK2716**	Tipo de Proposição: **Parecer da Com. de Econ., Fin., Orç. e Fisc. Fin.**
Autor: **CEFOFF - Comissão de Economia, Fin., Orç. e Fiscalização Financeira**	Data de Envio: **27/03/2019 15:07:12**
Descrição: **PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 009**	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CEFOFF - Comissão de Economia, Fin., Orç. e Fiscalização Financeira

Preta e dá outras providências". Sendo apresentado o **PARECER FAVORÁVEL,** juntamente com a emenda 001 de 13 de março de 2019 de autoria do Vereador Laudir Martarello.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 22 de março de 2019.

Vanderlei Roberto Sartori
Presidente/Relator

Edson Deolindo Lima
Vice-Presidente

Nancy Konno
Membro